

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019.

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Em anexo a este termo de referência está a planilha de quantitativos e valores médios conforme pesquisa de mercado e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018		
3.2 Fiscal	Daiana Glecy Soares Ferreira		
Decreto nº:	758/2018	Dada/ano	18/12/2018
CPF:	001.442.672-36	Data de Expedição:	
RG:	5438228	Expedição:	12/04/2016
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida		Nº: 520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☐ Efetivo ☒ Comissionado		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões; Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Decreto nº:	391/2006	Data/ano	12/04/2006
CPF:	579.641.302-34		
RG:	3302228	Expedição:	26/09/2001
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Mendonça Furtado	Nº:	78
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.		
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.		
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.		

4 - Local para Entrega dos Itens			
Local	Setor Financeiro		
End.:	Trav. Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço
A contratação de empresa especializada baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de profissionais que precisam deslocar-se para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos. Dessa forma é imprescindível a contratação do serviço para atender as demandas no exercício de 2019.

Email: semed.obidos@gmail.com





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2019.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o fornecimento de Passagens aéreas, para de atender a necessidade do serviço para uso profissional, a fim de participarem de Cursos de Aperfeiçoamento, Seminários, Congressos, Reuniões, Treinamentos, Atualizações de Programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

5.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

5.3. Os colaboradores responsáveis pela Compra será o Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, os quais serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da quantidade, valores e trechos das passagens.

5.4. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ª via PC/PA, servidor público **Contratado**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nomeado pelo Contrato nº 230/2018, Escolaridade Superior, residente na Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227-8611 e email: bbto.samuca03@gmail.com e **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 869.509.752-87 e RG nº. 5007836 PC/PA, servidor público **Efetivo**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 139/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Abdias de Arruda, nº 156, Bairro: Fátima, Fone (93) 99123-1482 e email: ecio.dimfisc@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7 - Justificativa

A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

8 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	10	R\$ 1.257,22	R\$ 12.572,20
		Belém/Santarém	10	R\$ 1.054,65	R\$ 10.546,53
		Santarém/Marabá	2	R\$ 1.443,64	R\$ 2.887,27
		Marabá/Santarém	2	R\$ 1.100,30	R\$ 2.200,61
		Santarém/São Paulo	2	R\$ 1.322,92	R\$ 2.645,84
		São Paulo/Santarém	2	R\$ 1.192,45	R\$ 2.384,91
		Santarém/ Brasília	3	R\$ 1.489,64	R\$ 4.468,91
		Brasília/Santarém	3	R\$ 1.285,23	R\$ 3.855,70
		Santarém/Manaus	3	R\$ 988,04	R\$ 2.964,11
		Manaus/Santarém	3	R\$ 1.170,65	R\$ 3.511,96
		Manaus/Belém	1	R\$ 1.543,55	R\$ 1.543,55
		Belém/Manaus	1	R\$ 449,41	R\$ 449,41



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	A entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. serão entregues via email ou pessoa indicado (a) pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
-------	--

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição do serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.